

APRESENTAÇÃO

Nesse número da Revista de Direito Notarial trazemos artigos com o intuito de contribuir com nossa pesquisa científica para os profissionais do tabelionato de notas. Agradecemos, de início, pela valiosa orientação em pesquisa, ao Professor Doutor Emerson Affonso da Costa Moura, Professor Adjunto da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) e da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), Professor Permanente do Mestrado em Direito e Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) e Professor Convidado em disciplina do Mestrado em Direito da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UERJ).

Assim sendo, apresentamos o artigo “E-notariado e a atividade notarial brasileira na hipermodernidade: uma análise sob a perspectiva da inclusão digital e do desenvolvimento nacional”, que tive a honra de escrever em conjunto com Fellipe Vilas Bôas Fraga, titular em Rondônia, e o Prof. Dr. Bruno Bastos de Oliveira. Fellipe é Mestre e doutorando em Direito, e figura entre os 30 maiores pesquisadores em Direito no país, de acordo com o Alper-Doger Scientific Index, e nos brindou com esse e mais um artigo: “Acesso à justiça e desjudicialização das questões relativas à guarda, visitação e pensão alimentícia de menores de idade: o papel das serventias extrajudiciais de Rondônia”.

Persistindo na questão da desjudicialização, mostramos um panorama da matéria no artigo de Vanessa da Silva Cordeiro, “A desburocratização do Judiciário desde a Lei nº 11.441, de 04 de janeiro de 2007”. O artigo traça um interessante histórico do tema, permanecendo como base para pesquisas atinentes à matéria. Vanessa trabalhou, e aqui cabe lembrar, com o colega Carlos Larica Neto, um grande profissional de notas, conhecido pela sua nobreza, gentileza e generosidade, e que nos deixou imensa saudade com seu falecimento tão prematuro. O trabalho no 5o. Ofício de São Gonçalo, RJ segue agora capitaneado pelo brilhante Celso Jorge Fernandes Belmiro e por Vanessa.

César Antônio Pinto Ataíde, expert em direito agrário, nos traz o artigo “A mitigação da segurança nacional gerada pela Lei do agronegócio em detrimento das

restrições impostas pela Lei de aquisição de imóvel rural por estrangeiro.” O tema, de uma atualidade premente, pontua uma questão que pode gerar discussões acadêmicas, políticas, e na matéria notarial. Vale ler e acompanhar o poder legiferante no que diz respeito a uma possível alteração da norma.

O artigo “(Im)possibilidade da lavratura de escritura pública de atos anuláveis” é uma estudo de alta relevância dirigido pelos mestrandos Luciano José Machado do Amorim e João Victor Vieira de Sant’anna, ambos titulares no Estado de São Paulo. João, paulista, é especialista em direito notarial e registral. Luciano é sergipano, com cartório em São Paulo, e uma das grandes promessas do direito notarial e registral brasileiro.

Escrevi em conjunto com Gabrielle Fletcher, o artigo “A lealdade processual no processo de dúvida e a efetivação do direito de propriedade imobiliário”. O tema é relativamente novo, e desenha o papel do notário como *amicus curiae* no processo de dúvida, tendência participativa no processo, permeada pela lealdade processual: possibilidade de em breve o tema ser positivado nas consolidações normativas dos estados da federação. Pela precisa orientação, um agradecimento especial ao Prof. Márcio Carvalho Faria, Pós-doutor em Direito Processual pela Universidade Federal da Bahia (UFBA). Doutor e Mestre em Direito Processual pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), Professor Adjunto de Direito Processual Civil na Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) e Chefe do Departamento de Direito Público Formal e Ética Profissional (DPFEP).

Finalmente, em conjunto com o notário Pedro Wilhelm Firmo Oliveira e o desembargador Fernando Cerqueira Chagas apresentamos “A alienação de bens integrantes do acervo hereditário por escritura pública - notas sobre o Provimento 77/2022 e o novo Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do estado do Rio de Janeiro”. Pedro é um brilhante profissional do direito, Tabelião Substituto do 17º. Ofício de Notas do Rio de Janeiro. O desembargador Prof. Dr. Fernando foi juiz do juízo privativo de registros públicos da Capital, no Rio de Janeiro, e dirige os fóruns referentes a direito notarial e registral e direito urbanístico no âmbito do tribunal de justiça do Estado, sendo uma das referências na matéria.

Deste modo, esperamos ter atendido a expectativa de qualidade da RDN, desejando aos leitores e colegas uma excelente leitura. Muito obrigado.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2022

Luciano Martins da Silveira¹

1 Mestre em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ. Especialista em Direito Processual Civil pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ e em Direito Tributário pela Puc-MG. Pós-graduado em Direito Urbanístico e Ambiental pela Fundação Escola do Ministério Público. Advogado. E-mail: martin.ml@gmx.com